



EMENDA DE ADITIVA Nº 208, DE 2019

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023."

Acrescente-se ao Programa 6221 – EDUCADF, no Objetivo Objetivo 03 – ACESSO E PERMANÊNCIA

A NOVA Meta, conforme se segue:

Meta NOVA – Universalizar a educação na Pré-Escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, atingindo pelo menos 81.130 matrículas na rede.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Distrital de Educação 2015-2024 (PDE), aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e sancionada em 2015 pelo então governador, estabelece em sua Meta 1 que, em 2016, deveria ter sido alcançada a universalização da educação infantil na pré escola. Ainda não alcançamos essa meta e, portanto, precisamos adequar este PPA para atingi-la o mais rápido possível.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.



DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL)